



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 006/2021

Processo Eletrônico Nº 23051.004168/2024-28
Processo Licitatório Original Nº 23051.025693/2019-61
Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2021

IFPA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024
AO CONTRATO Nº 006/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA SARAM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada pela Reitora, **Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.054/0001-95, sediada na Travessa São Sebastião, nº 890, Sacramenta – CEP 66120340, em Belém-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.025693/2019-61, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2021 (UASG 158135), e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no CONTRATO Nº 006/2021, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica



especializada para prestação de serviços de natureza continuada de apoio administrativo, para atender todas as unidades que compõem o IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é **REPACTUAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio, Conservação, Higiene, Limpeza e Similares do Estado do Pará – **SEAC x SINELPA 2024/2025 (todos os postos, exceto motorista)**, conforme previsto na cláusula sétima do contrato e com o Art. 54 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – A presente repactuação está em conformidade com a cláusula sétima do Contrato nº 006/2021, com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e com o Artigo 12º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. Esta ação é necessária para adequação do preço contratual em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários, com base na **Convenção Coletiva de Trabalho SEAC X SINELPA 2024/2025, cuja data-base reporta-se à 1º de janeiro de 2024.**

04 CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS

4.1 - Os valores retroativos devidos a título de repactuação e a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, serão pagos pela contratante com base no presente Termo de Apostilamento em cumprimento ao disposto no inciso I do Artigo 58 da IN nº 05/2017, assim calculados no período de **01/01/2024 a 31/03/2024**, são os que constam na planilha abaixo:



TOTAL DOS VALORES DEVIDOS NO PERÍODO JAN a MAR/2024 - CCT SEAC x SINELPA 2024/2025 (Todos os postos, exceto motoristas)			
Nº	CAMPUS	PERÍODO	VALOR
1	ABAETETUBA	Jan-Mar/2024	R\$ 5.583,78
2	ANANINDEUA	Jan-Mar/2024	R\$ 2.552,16
3	BELÉM	Jan-Mar/2024	R\$ 12.950,82
4	BRAGANÇA	Jan-Mar/2024	R\$ 4.051,33
5	BREVES	Jan-Mar/2024	R\$ 0,00
6	CAMETÁ	Jan-Mar/2024	R\$ 4.191,66
7	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Jan-Mar/2024	R\$ 3.589,80
8	ITAITUBA	Jan-Mar/2024	R\$ 2.519,10
9	MARABÁ INDUSTRIAL	Jan-Mar/2024	R\$ 2.282,97
10	MARABÁ RURAL	Jan-Mar/2024	R\$ 9.482,40
11	ÓBIDOS	Jan-Mar/2024	R\$ 1.359,72
12	PARAGOMINAS	Jan-Mar/2024	R\$ 3.592,35
13	PARAUAPEBAS	Jan-Mar/2024	R\$ 3.004,71
14	REITORIA	Jan-Mar/2024	R\$ 8.923,17
15	SANTARÉM	Jan-Mar/2024	R\$ 2.057,13
16	TUCURUÍ	Jan-Mar/2024	R\$ 4.924,50
17	VIGIA	Jan-Mar/2024	R\$ 2.065,86
TOTAL DEVIDO À EMPRESA			R\$ 73.131,46

4.2 – Destarte, cabe à Administração o pagamento do valor retroativo do montante de **R\$ 73.131,46 (setenta e três mil, cento e trinta e um mil reais e quarenta e seis centavos)**. Levando-se em consideração a quantidade de postos ativos em cada campus que aderiu ao contrato durante o período mencionado.

05. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

5.1. Considerando a presente repactuação, o valor global do contrato passará de R\$ 11.922.011,76 para **R\$ 12.309.787,56 (doze milhões, trezentos e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



VALORES REPACTUADOS CCT SEAC x SINELPA 2024 (Todos os postos, exceto motoristas)							
ITEM	FUNÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	QUANTIDADE TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
1	Recepcionista	posto	R\$ 4.212,87	75	R\$ 315.965,25	R\$ 3.791.583,00	
2	Almoxarife	posto	R\$ 4.558,56	11	R\$ 50.144,16	R\$ 601.729,92	
3	Porteiro (44h)	posto	R\$ 3.773,65	24	R\$ 90.567,60	R\$ 1.086.811,20	
4	Porteiro (12x36 h, diurno)	posto	R\$ 6.896,46	6	R\$ 41.378,76	R\$ 496.545,12	
5	Porteiro (12x36 h, Noturno)	posto	R\$ 8.480,38	5	R\$ 42.401,90	R\$ 508.822,80	
6	Copeiro	posto	R\$ 3.547,28	8	R\$ 28.378,24	R\$ 340.538,88	
7	Oficial de manutenção	posto	R\$ 5.669,82	11	R\$ 62.368,02	R\$ 748.416,24	
8	Auxiliar de Manutenção	posto	R\$ 3.615,02	2	R\$ 7.230,04	R\$ 86.760,48	
9	Motorista	posto	R\$ 5.809,74	29	R\$ 168.482,46	R\$ 2.021.789,52	Não sofrerá reajuste nesta repactuação.
10	Eletricista de alta tensão	posto	R\$ 7.132,29	4	R\$ 28.529,16	R\$ 342.349,92	
11	Encanador	posto	R\$ 4.628,68	1	R\$ 4.628,68	R\$ 55.544,16	
12	Trabalhador Rural	posto	R\$ 3.576,92	10	R\$ 35.769,20	R\$ 429.230,40	
12.1	Trabalhador Rural - Insalubridade (Rur. Mar.)	posto	R\$ 4.130,32	3	R\$ 12.390,96	R\$ 148.691,52	
13	Jardineiro	posto	R\$ 4.111,90	2	R\$ 8.223,80	R\$ 98.685,60	Não sofrerá reajuste nesta repactuação.
14	Previsão de pagamento de diárias com estimativa máxima de 20 diárias por posto/mês para a função de motorista	posto	R\$ 155,00	580	R\$ 89.900,00	R\$ 1.078.800,00	
15	Previsão de pagamento de hora extra 50% com estimativa máxima de 40hrs/mês por posto para função de motorista	posto	R\$ 25,51	1160	R\$ 29.591,60	R\$ 355.099,20	
16	Previsão de pagamento de hora extra 100% com estimativa máxima de 10hrs/mês por posto para função de motorista	posto	R\$ 34,02	290	R\$ 9.865,80	R\$ 118.389,60	Não sofrerá reajuste nesta repactuação.
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 1.025.815,63		
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 12.309.787,56	



06. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO

6.1 - Considerando o valor repactuado e a atual demanda de postos executados mensalmente, os valores mensais em cada campus, **A PARTIR DE ABRIL/2024**, serão os apresentados no quadro abaixo:

NOVOS VALORES MENSAIS, A PARTIR DE ABRIL/2024, CONFORME TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2024 AO CONTRATO 06/2021 - SARAM			
Nº	CAMPUS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ABAETETUBA	R\$ 59.157,82	R\$ 709.893,84
2	BRAGANÇA	R\$ 43.995,11	R\$ 527.941,32
3	CAMETÁ	R\$ 37.317,83	R\$ 447.813,96
4	REITORIA	R\$ 78.633,17	R\$ 943.598,04
5	ITAITUBA	R\$ 24.708,86	R\$ 296.506,32
6	SANTARÉM*	R\$ 28.680,61	R\$ 344.167,32
7	VIGIA	R\$ 21.131,94	R\$ 253.583,28
8	BELÉM	R\$ 108.800,39	R\$ 1.305.604,68
9	MAR. RURAL	R\$ 78.599,28	R\$ 943.191,36
10	PARAGOMINAS	R\$ 33.316,58	R\$ 399.798,96
11	PARAUAPEBAS	R\$ 28.331,04	R\$ 339.972,48
12	MAR. INDUSTRIAL	R\$ 22.588,89	R\$ 271.066,68
13	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA*	R\$ 34.988,85	R\$ 419.866,20
14	TUCURUÍ	R\$ 43.267,01	R\$ 519.204,12
15	ANANINDEUA	R\$ 23.678,95	R\$ 284.147,40
16	BREVES	R\$ 5.809,74	R\$ 69.716,88
17	ÓBIDOS	R\$ 10.768,86	R\$ 129.226,32
TOTAL MENSAL		R\$ 683.774,93	
		TOTAL ANUAL	R\$ 8.205.299,16

* Campus Conceição do Araguaia terá alteração com a OS nº 05/2024, a partir de abr/2024.

* Campus Santarém terá alteração com a Os nº 07/2024, a partir de abr/2024.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: L20RLP01REN

7.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1- Em face das alterações constantes neste Termo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia contratual, nas mesmas condições estabelecidas na cláusula oitava do contrato nº 006/2021.

09. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1- O extrato de Publicação do presente Termo de Apostilamento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Caso o Termo de Apostilamento seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do Termo assinar.

11.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Belém/PA – 2024.

Ana Paula Palheta Santana

Reitora do IFPA

Dec. de 02/08/2023 - MEC, DOU de 02/08/2023,

Pág. 01, Seção 2 – Extra.

CONTRATANTE

Lúcia de Fátima do Nascimento

Sócia-proprietária

SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA